



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 039/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura de Anchieta/ES

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação para atender eventos do município, com cota reservada para ME/EPP e Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.269.394,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	27
11. DOS RECURSOS	28
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	29
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
14. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO PRODUTO	33
15. DO CONTRATO	33
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	33
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	33
18. DA FISCALIZAÇÃO	33
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.....	35
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	49
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA	104
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	106



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Código ID CidadEs TCEES: 2025.007E0700001.01.0039

(Protocolo digital nº 18.630/2025)

PREÂMBULO:

O Município de Anchieta, com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.315/18, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023 e suas alterações, Processo digital nº 18758/2025, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal A N.º 743, 01 de abril de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação deste objeto e será adotado o menor preço por item como critério de julgamento, **conforme Modelo de Proposta - ANEXO I**, em conformidade com os incisos XLI e XLV do art. 6º e artigos 28, 29 e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Todas as regras referentes ao Registro de Preços constam na minuta de Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e devidamente cadastrados no SICAF.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens até R\$ 80.000,00 a participação é **EXCLUSIVA** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e, para os itens acima de R\$ 80.000,00, reserva de **COTA DE ATÉ 25%** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 38 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Os preços referenciais encontram-se no modelo de proposta (**Anexo I**).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Considerando a licitação de ampla concorrência, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos e quantitativos estabelecidos no edital, sendo estes os constantes no Modelo de Proposta (Anexo I) do edital;

5.8.3. Caso o licitante apresente proposta inicial com valores acima do máximo previsto em edital, o(a) pregoeiro(a) poderá aceitar a mesma para que haja a possibilidade do proponente participar dos lances e/ou para fins de negociação. Contudo, em caso de, após a fase de lances e/ou de negociação, os valores se mantiverem acima do valor previsto em edital, a licitante será desclassificada.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance **inconsistente** ou **inexequível**.

6.9. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

6.10. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.10.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.10.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.10.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 6.12. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.13. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.14. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 6.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:
- 6.17.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 6.17.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
 - 6.17.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
 - 6.17.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
 - 6.17.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;
 - 6.17.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;
 - 6.17.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 6.17.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.17.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 6.19.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 6.19.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 6.19.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.19.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.19.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.19.3 e 6.19.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;
- 6.19.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.19.3 e 6.19.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.19.5;

6.19.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.19.6.

6.20. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já, ficam os licitantes cientes que deverão aguardar o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 1315/2018 em consonância com os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.23.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.23.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.23.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.23.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.23.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.23.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.23.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;
- 6.23.7.2. Empresas brasileiras;
- 6.23.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.23.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.23.8.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23.9. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.9.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no 28 a 38 do Decreto Municipal nº 6419, de 08 de agosto de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

8.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.2.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.2.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.2.1 Registro comercial prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.2.7 Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.8 Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.2.3.2. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.2.3.3. - Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.2.3.4. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes/itens arrematados.

a) Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.2.3.2.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

b) O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.2.3.5. O exercício social torna-se exigível:

- I - Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital- SPED;
- II - Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.2.3.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.2.3.7. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.2.3.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.2.3.9. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.2.3.10. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.2.3.11. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Para fins de qualificação técnica, será exigido da licitante:

a) Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de característica semelhante ao objeto deste termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, timbrado(s) da empresa ou órgão tomador do serviço, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas.

b) Para os itens **Som Grande Porte com Fly, Som Médio Porte, Torre de Delay, Sistema de Iluminação de Grande Porte, Iluminação de Médio Porte, Palco 16x14, Palco 09x07, Palco 12x08, Som com Tablado e luz Pequeno Porte 06x06M, Sistema de Som para Avenida:** Comprovação mediante apresentação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região da sede da empresa, de que a licitante **possui** em seu quadro, **profissional técnico responsável** de nível superior ou técnico **devidamente reconhecido pelo CREA/CRT** mediante apresentação de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste termo de referência.

c) **Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico**

O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado mediante apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou declaração de contratação futura, a ser efetivada antes do início da execução contratual.

8.2.4.2. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnica da licitante, são:

a) Para os itens Som Grande Porte com Fly, Som Médio Porte, Torre de Delay e Sistema de Som para Avenida - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de camarins provisórios para eventos.

b) Para os itens Sistema de Iluminação de Grande Porte e Iluminação de Médio Porte - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura de iluminação para eventos.

c) Para os itens Palco 16x14, Palco 09x07 e Palco 12x08 - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura de palco.

d) Para o item Som com Tablado e luz Pequeno Porte 06x06M - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura para eventos OU montagem e desmontagem de sonorização para eventos OU montagem e desmontagem de iluminação para eventos OU montagem e desmontagem de palco para eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 8.2.4.3. Não serão exigidos os requisitos da alínea “b” do item 8.2.4.1. (qualificação técnica) para os itens Som Pequeno Porte, Sonorização em Sistema Convencional, Iluminação de Pequeno Porte, Backline Extra, Microfone Auricular, Praticável, Caixas de Som, Sistema de Monitoração sem fio e Locação de Microfone sem fio.
- 8.2.4.4. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de contratação futura conforme o caso.
- 8.2.4.5. O Contrato de Prestação de Serviços ou declaração que se refira á obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação á execução integral do serviço objeto desta licitação.
- 8.2.4.6. O profissional indicado pelo licitante deverá acompanhar a execução dos serviços admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste instrumento.
- 8.2.4.7. Caso a empresa licitante vencedora seja sediada em outro estado, deverá apresentar, **PARA FINS DE 1º EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, o respectivo “visto” no CREA-ES ou CRT-ES, em conformidade com a Resolução 413/97 do CONFEA, para o fiscal de contrato.
- 8.2.4.8. A capacidade técnica operacional e profissional visa comprovar que a empresa tem aptidão para executar de forma satisfatória encargos complexos e difíceis, mediante a demonstração da experiência anterior da empresa na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

- 8.3.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Municipal nº 1315/2018;
- 8.3.3. O prazo acima poderá, a critério do Município, ser prorrogado por igual período;
- 8.3.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Anchieta convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

- 8.4.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Municipal 1315/2018 em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.
- 8.4.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
- 8.4.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no CAGEFAN (Cadastro Geral de Fornecedores de Anchieta), desde todos os documentos estejam válidos.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do **ANEXO III**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou no CAGEFAN e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou no CAGEFAN ou que, contemplados, estejam vencidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16. A verificação no SICAF ou CAGEFAN ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a), de forma isolada ou juntamente com sua equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Demais condições estão descritas na minuta da Ata de Registro de Preços **(Anexo IV)**

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 6396/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, realizada na forma eletrônica, pelos seguintes meios:

13.3.1. Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas;

13.3.2. Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail: **pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br** desde que contenha assinatura digital dos documentos;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

13.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. As informações relativas as condições da Prestação de Serviços, estão descritas no item “5” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

15. DO CONTRATO

15.1. Fundamentado pelo inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21, o "termo de contrato" será substituído por Autorização de Fornecimento que deverá ser emitida pela Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encontram-se descrito no item “4” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “7” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “6” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.anchieta.es.gov.br/licitacao.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta
- 19.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
 - 19.11.2.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 19.11.2.2. Apêndice II do Anexo I – Mapa de Riscos
- 19.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta
- 19.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anchieta/ES, 05 de dezembro de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – SRP
MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone de contato:	e-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital).
Condições de pagamento:	Dados bancários:

ITEM 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
BACKLINE EXTRA Com backline completo, com 02 caixas de guitarra, 01 sistema para contra baixo, 01 drumside, 01 keyside e uma bateria completa.	dia	218,00	N/A	8.672,50	1.890.605,00

Valor máximo estimado para item R\$1.890.605,00 (um milhão oitocentos e noventa mil seiscentos e cinco reais).

ITEM 2 COTA RESERVADA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
BACKLINE EXTRA Com backline completo, com 02 caixas de guitarra, 01 sistema para contra baixo, 01 drumside, 01 keyside e uma bateria completa.	dia	72,00	N/A	8.672,50	624.420,00

Valor máximo estimado para o item R\$624.420,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

ITEM 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
CAIXAS DE SOM Com conjunto de 02 caixas ativa e/ou passiva, com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15 full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.	dia	263,00	N/A	2.637,50	693.662,50

Valor máximo estimado para o item R\$693.662,50 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 4 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
CAIXAS DE SOM Com conjunto de 02 caixas ativa e/ou passiva, com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15 full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.	dia	87,00	N/A	2.637,50	229.462,50

Valor máximo estimado para o item R\$229.462,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE com as especificações mínimas: -48 refletores par led 12 watts; - 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; - 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 canhão seguidor; -01 mesa digital de luz. -04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. Todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	129,00	N/A	9.622,50	1.241.302,50

Valor máximo estimado para o item R\$1.241.302,50 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE com as especificações mínimas: -48 refletores par led 12 watts; - 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; - 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 canhão seguidor; -01 mesa digital de luz. -04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. Todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	41,00	N/A	9.622,50	394.522,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Valor máximo estimado para o item R\$394.522,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 refletores par 64 foco 1 -06 refletores par 64 foco 5 -06 parled 3w -08 moving heads 250 -12 canais de dimmer -01 maquina de fumaça -01 mesa de luz digital -01 ground de alumínio -filtros e cabos para funcionamento do sistema	dia	15,00	N/A	7.330,00	109.950,00

Valor máximo estimado para o item R\$109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM 8 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 refletores par 64 foco 1 -06 refletores par 64 foco 5 -06 parled 3w -08 moving heads 250 -12 canais de dimmer -01 maquina de fumaça -01 mesa de luz digital -01 ground de alumínio -filtros e cabos para funcionamento do sistema	dia	5,00	N/A	7.330,00	36.650,00

Valor máximo estimado para o item R\$36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MICROFONE AURICULAR Com microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma MICROFONE AURICULAR conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma	dia	44,00	N/A	2.010,00	88.440,00

Valor máximo estimado para o item R\$88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 10 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MICROFONE AURICULAR Com microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma MICROFONE AURICULAR conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma.	dia	14,00	N/A	2.010,00	28.140,00

Valor máximo estimado para o item R\$28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais).

ITEM 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MICROFONE SEM FIO Com conjunto de 02 Microfones sem fio tipo bastão, transmissão digital, recepção digital true diversity com pelo menos 16 canais de frequência.	dia	278,00	N/A	3.096,67	860.874,26

Valor máximo estimado para o item R\$860.874,26 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

ITEM 12 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MICROFONE SEM FIO Com conjunto de 02 Microfones sem fio tipo bastão, transmissão digital, recepção digital true diversity com pelo menos 16 canais de frequência.	dia	92,00	N/A	3.096,67	284.893,64

Valor máximo estimado para o item R\$284.893,64 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 09 X 07 Palco coberto medindo 09 x 07 metros em estrutura metálica tipo meia lua, com cobertura em lona pvc, na cor branca e zinza, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. - duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00m x 3,00m com piso de até 25m do chão. Obs.: Laudo do corpo de bombeiros.	dia	77,00	N/A	10.716,67	825.183,59

Valor máximo estimado para o item R\$825.183,59 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM 14 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 09 X 07 Palco coberto medindo 09 x 07 metros em estrutura metálica tipo meia lua, com cobertura em lona pvc, na cor branca e zinza, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. - duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00m x 3,00m com piso de até 25m do chão. Obs.: Laudo do corpo de bombeiros.	dia	23,00	N/A	10.716,67	246.483,41

Valor máximo estimado para o item R\$246.483,41 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

ITEM 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 12 X 08 Palco coberto medindo 12 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50) tipo duas aguas, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites nas laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm com altura 1,80 mts podendo ser para mais ou menos em 20%, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Obs.:Com laudo do corpo de bombeiros.	dia	76,00	N/A	12.996,67	987.746,92

Valor máximo estimado para o item R\$987.746,92 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 16 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 12 X 08 Palco coberto medindo 12 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50) tipo duas aguas, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites nas laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm com altura 1,80 mts podendo ser para mais ou menos em 20%, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Obs.: Com laudo do corpo de bombeiros.	dia	24,00	N/A	12.996,67	311.920,08

Valor máximo estimado para o item R\$311.920,08 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais e oito centavos).

ITEM 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 16 X 14 Palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. - duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix dois andares coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00m x 4,00m com piso de até 25m do chão. Obs.: Laudo do corpo de bombeiros.	dia	30,00	N/A	20.825,00	624.750,00

Valor máximo estimado para o item R\$624.750,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM 18 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PALCO 16 X 14 Palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. - duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix dois andares coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00m x 4,00m com piso de até 25m do chão. Obs.: Laudo do corpo de bombeiros.	dia	10,00	N/A	20.825,00	208.250,00

Valor máximo estimado para o item R\$208.250,00 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PRATICÁVEL Com no mínimo 2x1 metros cada peça para montagem de instrumentos dos artistas e incluso carpete para forragem.	dia	2.295,00	N/A	306,25	702.843,75

Valor máximo estimado para o item R\$702.843,75 (setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 20 - COTA RESERVADA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PRATICÁVEL Com no mínimo 2x1 metros cada peça para montagem de instrumentos dos artistas e incluso carpete para forragem.	dia	765,00	N/A	306,25	234.281,25

Valor máximo estimado para o item R\$234.281,25 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: - 64 refletores par led 12 watts; - 32 acl (par 56 foco 1); -07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; -02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; - 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 mesa digital de luz 40 canais, -02 canhão seguidor - 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q30; - 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	45,00	N/A	17.375,00	781.875,00

Valor máximo estimado para o item R\$781.875,00 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 22 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: - 64 refletores par led 12 watts; - 32 acl (par 56 foco 1); -07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; -02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; - 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 mesa digital de luz 40 canais, -02 canhão seguidor - 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q30; - 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	15,00	N/A	17.375,00	260.625,00

Valor máximo estimado para o item R\$260.625,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO Com conjunto de monitoramento intra-auricular sem fio, com fones de ouvido, versão de banda de frequência ajustáveis UHF. Incluindo receptor, antena, Bodypack sem fio, transmissor sem fio, fones de ouvido com isolamento de som e fonte de alimentação com pilha.	dia	270,00	N/A	2.650,00	715.500,00

Valor máximo estimado para o item R\$715.500,00 (setecentos e quinze mil quinhentos reais).

ITEM 24 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO Com conjunto de monitoramento intra-auricular sem fio, com fones de ouvido, versão de banda de frequência ajustáveis UHF. Incluindo receptor, antena, Bodypack sem fio, transmissor sem fio, fones de ouvido com isolamento de som e fonte de alimentação com pilha.	dia	90,00	N/A	2.650,00	238.500,00

Valor máximo estimado para o item R\$238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA Totalizando 3000 w de potência, distribuídos em vários pontos da avenida, acompanhado de caixas acústicas com grave, médio e agudo num total de 30 caixas, com seus respectivos pedestal e ou fixação, além de amplificação, fiação. Com montagem um dia antes do evento.(carnaval, convenções, feiras e desfile cívico-militar)	dia	38,00	N/A	7.362,50	279.775,00

Valor máximo estimado para item R\$279.775,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

ITEM 26 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA Totalizando 3000 w de potência, distribuídos em vários pontos da avenida, acompanhado de caixas acústicas com grave, médio e agudo num total de 30 caixas, com seus respectivos pedestal e ou fixação, além de amplificação, fiação. Com montagem um dia antes do evento.(carnaval, convenções, feiras e desfile cívico-militar)	dia	13,00	N/A	7.362,50	95.712,50

Valor máximo estimado para o item R\$95.712,50 (noventa e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M Com montagem e desmontagem de tablado medindo 06mx06m. montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores) -01 console digital de 24 canais; -01 processador; -sonorização pa: -04 kit de caixa alta com alto falantes de 15, 10 e drive, 04 caixas de sub-graves, com amplificação completa; -04 monitores retornos de chão; -01 side fill equipamentos retornos de instrumento contra baixo, 01 modulo 800 com caixas 4 falantes de 12 e 15; -01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 01 set monitor; microfones diversos (sem fio, kit para bateria, voz e percussão), -10 pedestais; 10 garras; 04 direct box; 01 bateria 2 tons e estante de prato; acessórios conexões, tomadas, plugs, cabos e etc. iluminação: -01 mesa digital; 01 man power; 01 rack digital; 01 multi-cabo; 01 máquina de fumaça; 24 spot par 64 foco 5 e foco 1; --04 moving spot 575w; gelatinas em cores variadas e cabeamento completo. Conexões tomadas plugs cabos e etc. Obs.:com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.	dia	422,00	N/A	10.737,50	4.531.225,00

Valor máximo estimado para o item R\$ 4.531.225,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 28 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M Com montagem e desmontagem de tablado medindo 06mx06m. montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores) -01 console digital de 24 canais; -01 processador; -sonorização pa: -04 kit de caixa alta com alto falantes de 15, 10 e drive, 04 caixas de sub-graves, com amplificação completa; -04 monitores retornos de chão; -01 side fill equipamentos retornos de instrumento contra baixo, 01 modulo 800 com caixas 4 falantes de 12 e 15; -01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 01 set monitor; microfones diversos (sem fio, kit para bateria, voz e percussão), -10 pedestais; 10 garras; 04 direct box; 01 bateria 2 tons e estante de prato; acessórios conexões, tomadas, plugs, cabos e etc. iluminação: -01 mesa digital; 01 man power; 01 rack digital; 01 multi-cabo; 01 máquina de fumaça; 24 spot par 64 foco 5 e foco 1; --04 moving spot 575w; gelatinas em cores variadas e cabeamento completo. Conexões tomadas plugs cabos e etc. Obs.:com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.	dia	138,00	N/A	10.737,50	1.481.775,00

Valor máximo estimado para o item R\$1.481.775,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM GRANDE PORTE COM FLY 01 mesa digital 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital com controle via wireless - 01 Notebook - 01 aparelho de md - 32 amplificadores de 2500 watts rms cada - 16 amplificadores de 5000 watts rms cada - 32 caixas line array 1000 watts cada - 32 caixas dub grave 1000 watts cada - 01 mesa digital, 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital 04 vias estéreo - 20 caixas de monitores de 400 watts cada - 18 amplificadores de 800 watts cada - 05 amplificadores de 100 watts cada - 01 cubo para contra baixo - 02 cubos para guitarra - 02 baterias completas - 39 microfones - 25 pedestais - 15 garras - 12 di passivo - 08 di ativo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	45,00	N/A	22.700,00	1.021.500,00

Valor máximo estimado para o item R\$1.021.500,00 (um milhão e vinte e um mil quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 30 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM GRANDE PORTE COM FLY 01 mesa digital 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital com controle via wireless - 01 Notebook - 01 aparelho de md - 32 amplificadores de 2500 watts rms cada - 16 amplificadores de 5000 watts rms cada - 32 caixas line array 1000 watts cada - 32 caixas dub grave 1000 watts cada - 01 mesa digital, 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital 04 vias estéreo - 20 caixas de monitores de 400 watts cada - 18 amplificadores de 800 watts cada - 05 amplificadores de 100 watts cada - 01 cubo para contra baixo - 02 cubos para guitarra - 02 baterias completas - 39 microfones - 25 pedestais - 15 garras - 12 di passivo - 08 di ativo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	dia	15,00	N/A	22.700,00	340.500,00

Valor máximo estimado para o item R\$340.500,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos reais).

ITEM 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM MÉDIO PORTE 01 mesa digital 32 canais com 16 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 06 amplificadores de 8,0 de potência - 08 caixas com 16 alto falantes de 18 com 1000w rms cada - 08 caixas com 16 alto falantes de 12 com 500w rms cada - 08 drive titânio 150 watts rms cada - 08 monitores 400 wattts rms cada - 02 amplificadores de 3000 watts - 01 amplificador de guitarra de 200 watts - 01 amplificador de guitarra de 300 watts - 01 amplificador para baixo de 800 watts - 01 caixa para amplificador para baixo de 100 watts - 01 bateria completa - 25 microfones - 25 pedestais - 10 garras - 04 di passivo - 08 di ativo - cabo diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	dia	129,00	N/A	12.825,00	1.654.425,00

Valor máximo estimado para o item R\$1.654.425,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 32 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM MÉDIO PORTE 01 mesa digital 32 canais com 16 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 06 amplificadores de 8,0 de potência - 08 caixas com 16 alto falantes de 18 com 1000w rms cada - 08 caixas com 16 alto falantes de 12 com 500w rms cada - 08 drive titânio 150 watts rms cada - 08 monitores 400 wattts rms cada- 02 amplificadores de 3000 watts - 01 amplificador de guitarra de 200 watts - 01 amplificador de guitarra de 300 watts - 01 amplificador para baixo de 800 watts - 01 caixa para amplificador para baixo de 100 watts - 01 bateria completa - 25 microfones – 25 pedestais - 10 garras - 04 di passivo - 08 di ativo -cabo diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	dia	41,00	N/A	12.825,00	525.825,00

Valor máximo estimado para o item R\$525.825,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ITEM 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM PEQUENO PORTE 01 mesa 24 canais, 08 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 2000 wats rms cada - 02 amplificadores com total de 8000w rms - 02 amplificadores com total de 2000w - 04 caixas alta 1000w rms cada - 04 caixas sub graves com 1600 w rms cada - 01 crossover 4 vias estéreo - 04 monitores de 400 w - 01 cubo de contra baixo - 01 cubo de guitarra - 01 bateria completa - 25 microfones - 15 pedestais - 08 di passivo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	dia	38,00	N/A	6.712,50	255.075,00

Valor máximo estimado para o item R\$255.075,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e setenta e cinco reais).

ITEM 34 - COTA RESERVADA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SOM PEQUENO PORTE 01 mesa 24 canais, 08 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 2000 wats rms cada - 02 amplificadores com total de 8000w rms - 02 amplificadores com total de 2000w - 04 caixas alta 1000w rms cada - 04 caixas sub graves com 1600 w rms cada - 01 crossover 4 vias estéreo - 04 monitores de 400 w - 01 cubo de contra baixo - 01 cubo de guitarra - 01 bateria completa - 25 microfones - 15 pedestais - 08 di passivo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	dia	12,00	N/A	6.712,50	80.550,00

Valor máximo estimado para o item R\$80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL - 04 caixas de som processadas com tripé - 01 mesa de som com 12 canais - 02 microfones com fio - 01 microfone sem fio de mão - 01 Notebook - cabos diversos.	dia	308,00	N/A	3.622,50	1.115.730,00

Valor máximo estimado para o item R\$1.115.730,00 (um milhão, cento e quinze mil setecentos e trinta reais).

ITEM 36 - COTA RESERVADA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL - 04 caixas de som processadas com tripé - 01 mesa de som com 12 canais - 02 microfones com fio - 01 microfone sem fio de mão - 01 Notebook - cabos diversos.	dia	102,00	N/A	3.622,50	369.495,00

Valor máximo estimado para o item R\$369.495,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

ITEM 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no Mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnico	dia	173,00	N/A	8.247,50	1.426.817,50

Valor máximo estimado para o item R\$1.426.817,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM 38 - COTA RESERVADA

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no Mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnico	dia	57,00	N/A	8.247,50	470.107,50

Valor máximo estimado para o item R\$470.107,50 (quatrocentos e setenta mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

(Protocolo Digital nº 18.630/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Unidades Requisitantes:

- Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);
- Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (GMCPH);
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAA);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM);
- Secretaria Municipal de Educação (SEME);
- Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude (SEMEJ).

1.2. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação para atender eventos do município a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Anchieta.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	46846	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 mesa digital 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital com controle via wireless - 01 aparelho de cd - 01 aparelho de md - 32 amplificadores de 2500 watts rms cada - 16 amplificadores de 5000 watts rms cada - 32 caixas line array 1000 watts cada - 32 caixas dub grave 1000 watts cada - 01 mesa digital, 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital 04 vias estéreo - 20 caixas de monitores de 400 watts cada - 18 amplificadores de 800 watts cada - 05 amplificadores de 100 watts cada - 01 cubo para contra baixo - 02 cubos para guitarra - 02 baterias completas - 39 microfones - 25 pedestais - 15 garras - 12 di passivo - 08 di ativo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias	60	22.700,00	1.362.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

02	46847	SOM MÉDIO PORTE - 01 mesa digital 32 canais com 16 aux - 01 aparelho de cd - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 02 amplificadores de 8,0 de potência -06 amplificadores de 8,0 de potência - 08 caixas com 16 alto falantes de 18 com 1000w rms cada - 08 caixas com 16 alto falantes de 12 com 500w rms cada - 08 drive titânio 150 watts rms cada - 08 monitores 400 wattts rms cada- 02 amplificadores de 3000 watts - 01 amplificador de guitarra de 200 watts - 01 amplificador de guitarra de 300 watts - 01 amplificador para baixo de 800 watts - 01 caixa para amplificador para baixo de 100 watts - 01 bateria completa - 25 microfones – 25 pedestais - 10 garras - 04 di passivo - 08 di ativo -cabo diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias	170	12.825,00	2.180.250,00
03	46848	SOM PEQUENO PORTE 01 mesa 24 canais, 08 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 2000 wats rms cada - 02 amplificadores com total de 8000w rms - 02 amplificadores com total de 2000w - 04 caixas alta 1000w rms cada - 04 caixas sub graves com 1600 w rms cada - 01 crossover 4 vias estéreo - 04 monitores de 400 w - 01 cubo de contra baixo - 01 cubo de guitarra - 01 bateria completa - 25 microfones - 15 pedestais - 08 di passivo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a Diária 3.3.90.39.69 – Promoção (Serviço de Sonorização, Palco e Iluminação) 46848 atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias	50	6.712,50	335.625,00
04	46849	SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL 1. 04 caixas de som processadas com tripé 2. 01 mesa de som com 12 canais 3. 02 microfones com fio 4. 01 microfone sem fio de mão 5. 01 notebook 6. cabos diversos.	Diárias	410	3.622,50	1.485.225,00
05	46850	TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no Mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnico	Diárias	230	8.247,50	1.896.925,00
06	46851	SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: - 64 refletores par led 12 watts; - 32 acl (par 56 foco 1); -07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; -02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; - 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 spliter de 4 ou 8 canais; -01 mesa digital de luz 40 canais, -02	Diárias	60	17.375,00	1.042.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		canhão seguidor - 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q30; - 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário				
07	46852	ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE. com as especificações mínimas: -48 refletores par led 12 watts; - 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; - 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 canhão seguidor; -01 mesa digital de luz. -04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. Todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias	170	9.622,50	1.635.825,00
08	46853	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 refletores par 64 foco 1 -06 refletores par 64 foco 5 -06 parled 3w -08 moving heads 250 -12 canais de dimmer -01 maquina de fumaça -01 mesa de luz digital -01 ground de alumínio - filtros e cabos para funcionamento do sistema	Diárias	20	7.330,00	146.600,00
09	46854	PALCO 16X14 palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. - duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix dois andares coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00m x 4,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	40	20.825,00	833.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10	46855	PALCO 09X07 palco coberto medindo 09 x 07 metros em estrutura metálica tipo meia lua, com cobertura em lona pvc, na cor branca e zinza, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. -duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00m x 3,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	100	10.716,67	1.071.667,00
11	46856	PALCO 12X08 palco coberto medindo 12 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50) tipo duas águas, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites nas laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm com altura 1,80 mts podendo ser para mais ou menos em 20%, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	100	12.996,67	1.299.667,00
12	46857	SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M locação com montagem e desmontagem de tablado medindo 06mx06m. montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores) - 01 console digital de 24 canais; -01 processador; -sonorização pa: -04 kit de caixa alta com alto falantes de 15, 10 e drive, 04 caixas de sub-graves, com amplificação completa; - 04 monitores retornos de chão; -01 side fill equipamentos retornos de instrumento contra baixo, 01 modulo 800 com caixas 4 falantes de 12 e 15; -01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 01 set monitor; microfones diversos (sem fio, kit para bateria, voz e percussão), -10 pedestais; 10 garras; 04 direct box; 01 bateria 2 tons e estante de prato; acessórios conexões, tomadas, plugs, cabos e etc. iluminação: -01 mesa digital; 01 man power; 01 rack digital; 01 multi-cabo; 01 máquina de fumaça; 24 spot par 64 foco 5 e foco 1; --04 moving spot 575w; gelatinas em cores variadas e cabeamento completo. Conexões tomadas plugs cabos e etc. com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima	Diárias	560	10.737,50	6.013.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

13	46858	BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 caixas de guitarra, 01 sistema para contra baixo, 01 drumside, 01 keyside e uma bateria completa.	Diárias	290	8.672,50	2.515.025,00
14	46859	MICROFONE AURICULAR Com microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma MICROFONE AURICULAR conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma	Diárias	58	2.010,00	116.580,00
15	46860	PRATICÁVEL com no mínimo 2x1 metros cada peça para montagem de instrumentos dos artistas e incluso carpete para forragem.	Diárias	3.060	306,25	937.125,00
16	46861	SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA totalizando 3000 w de potência, distribuídos em vários pontos da avenida, acompanhado de caixas acústicas com grave, médio e agudo num total de 30 caixas, com seus respectivos pedestal e ou fixação, além de amplificação, fiação. Com montagem um dia antes do evento.(carnaval, convenções, feiras e desfile cívico-militar)	Diárias	51	7.362,50	375.487,50
17	46862	CAIXAS DE SOM Com conjunto de 02 caixas ativa e/ou passiva, com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15 full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.	Diárias	350	2.637,50	923.125,00
18	46863	SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO: Conjunto de monitoramento intra-auricular sem fio, com fones de ouvido, versão de banda de frequência ajustáveis UHF. Incluindo receptor, antena, Bodypack sem fio, transmissor sem fio, fones de ouvido com isolamento de som e fonte de alimentação com pilha.	Diárias	360	2.650,00	954.000,00
19	46864	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO : 02 Microfones sem fio tipo bastão, transmissão digital, recepção digital true diversity com pelo menos 16 canais de frequência.	Diárias	370	3.096,67	1.145.767,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

TOTAL GERAL

26.269.394,40

1.3. A licitação acontecerá por item, já atendendo as prerrogativas do parcelamento do objeto.

1.4. Os valores acima foram apurados pela Coordenação de Compras, conforme Mapa Comparativo.

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizado(s) como comuns, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.260, de 27 de junho de 2022;

1.6. O prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.7. A prorrogação de que trata o item 1.6 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.8. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

1.9. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

1.10. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Simplificado nº 087/2025, base deste Termo de Referência e segue transcrita abaixo em sua integridade:

- Referente a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), tem-se a seguinte justificativa:

“A presente contratação se faz necessária para garantir a infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos pelo município, tais eventos têm como objetivo promover lazer, cultura, turismo, valorização da identidade local e fortalecimento da economia criativa. Para o êxito desses eventos, é indispensável a contratação de serviços especializados de montagem de palco, sonorização, iluminação, além de demais estruturas complementares que atendam às exigências de segurança e qualidade. A ausência dessa estrutura comprometeria significativamente a realização dos eventos.

Cabe destacar que a prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para execução destes serviços, tornando imprescindível a contratação de empresa do ramo, com experiência comprovada e capacidade de atendimento às demandas conforme especificações técnicas e cronograma dos eventos.

Devido a ampla programação de eventos no município de Anchieta, nos quais a Prefeitura tem papel fundamental, tendo em vista a realização do seu Calendário Oficial de Eventos turísticos, culturais e esportivos e além de atender os pedidos das comunidades com demanda efetivada ao longo de todo o ano.

Considerando a importância dos eventos no município, vislumbra-se a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

da municipalidade vir a ofertá-los de forma bem-sucedida, com estrutura adequada e de qualidade. São alguns eventos de destaque: Festa Nacional São José de Anchieta (turismo religioso), Forro Bobo, Iriri Vinhos e Abraços, Botecendo Iriri, Iriri Bier Festival, Festival de Frutos do Mar de Iriri e Festival da Moqueca Capixaba em Castelhanos (turismo gastronômico e de praias), UBLUES em Ubú (turismo gastronômico e de praias), Carnaval (turismo de praias e de consumo), Festa da Imigração Italiana em Alto Pongal (turismo cultural gastronômico e de montanha), Festa de São Pedro (festa dos pescadores), Caminhada Passos de Anchieta (turismo de aventura e religioso), etc... Além da realização de feiras, seminários, fóruns, dentre outros.

Todos estes eventos contribuem, de forma significativa, no fomento ao turismo e à economia local, haja vista que as diversas vertentes turísticas (cultural, religiosa, praias, montanhas, gastronômica e ecológico) existentes no município são apresentadas aos turistas, visitantes e população local, motivando-os a voltar, a permanecer mais tempo ou indicar o município a amigos e parentes. A maioria dos eventos são realizados em locais abertos (praças, campos de futebol, praias, ruas etc) com shows de artistas e musicais que necessitam de estrutura adequada para suas apresentações nos eventos.”

- Referente a Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico (GECPH), tem-se a seguinte justificativa:

“A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação é necessária para garantir a infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo município. Tais serviços são essenciais para assegurar a qualidade das apresentações artísticas e culturais, bem como a segurança de artistas, equipes técnicas e do público. A utilização de equipamentos profissionais, operados por mão de obra qualificada, possibilita o atendimento aos padrões técnicos exigidos, evitando riscos operacionais e preservando a integridade dos participantes.

Considerando que o município realiza eventos de diferentes portes e formatos — muitos deles de grande relevância cultural, turística e social —, a contratação garante a padronização da qualidade técnica, o cumprimento de cronogramas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

otimização de recursos, além de contribuir para a valorização dos artistas e para a experiência positiva do público.

Além disso, a terceirização deste serviço é justificada pela necessidade de equipamentos específicos e equipe treinada, evitando custos de aquisição e manutenção de estruturas e sistemas de som e iluminação de alto valor, cuja utilização ocorre de forma eventual.

Assim, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida imprescindível para a viabilização e o pleno êxito dos eventos municipais, atendendo ao interesse público e fortalecendo as ações culturais e festivas que compõem o calendário oficial do município.”

- Referente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAA), tem-se a seguinte justificativa:

“A Secretaria de Agricultura e Abastecimento necessita dos itens solicitados para garantir a realização de eventos e feiras que acontecerão no decorrer do período de contratação, como: Seminários, Fóruns, Dias de Campo, Capacitações, Feiras, entre outros.”

- Referente à Secretaria Municipal de Educação (SEME), tem-se a seguinte justificativa:

“A presente demanda para a contratação faz-se necessária visto para garantir estrutura técnica para realização de diversos eventos desta secretaria, como festas das escolas (juninas, dia do estudante, dia das crianças), feiras, seminários, reuniões, desfile escolar de 7 de setembro, entre outros. Para êxito destes eventos, é indispensável a contratação dessas estruturas, onde a ausência dessas comprometeria significativamente a realização desses eventos. Aliado a isto, vale destacar que esta secretaria não dispõe de equipamentos próprios tampouco de equipe técnica especializada para execução desses serviços, o que torna imprescindível a contratação.”

- Referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAN) tem-se a seguinte justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

“A realização de eventos ambientais, como feiras de Meio Ambiente, tem um papel fundamental na promoção da educação ambiental, na conscientização da população e no incentivo à participação coletiva em ações sustentáveis. Para garantir a adequada estruturação dessas atividades, faz-se necessária a contratação de banheiros químicos, que proporcionarão conforto, segurança, acessibilidade e organização aos participantes e expositores.”

- Referente à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude (SEMEJ), tem-se a seguinte justificativa:

“Serviço de locação de diárias de PALCO E SONORIZAÇÃO.

Todos os anos a Secretaria de Esportes e Juventude, promove e apoia vários eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Beach Soccer, além de torneios de volei de praia, futevolei, beach tennis, corrida de rua, ciclismo, apresentações de ginástica rítmica, futsal, capoeira, jiu jitsu, entre outras modalidades, em várias categorias, desde as categorias de base até adulto, nos gêneros masculino e feminino, bem como atender as solicitações das comunidades, que muitas das vezes nos solicitam sonorização para realizações de seus torneios comunitários. Assim sendo, necessário o serviço de sonorização e palco, nas aberturas dos eventos, nas finais e durante as cerimônias de premiação, dos eventos que sempre são realizados em nossa Municipalidade.”

2.2. A contratação está prevista no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta/ES, instituído através do Decreto Municipal 6.669, de 16 de junho de 2025, e não tem vinculação ou dependência com outros objetos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição pormenorizada dos itens encontram-se na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	46846	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 mesa digital 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital com controle via wireless - 01 aparelho de cd - 01 aparelho de md - 32 amplificadores de 2500 watts rms cada - 16 amplificadores de 5000 watts rms cada - 32 caixas line array 1000 watts cada - 32 caixas dub grave 1000 watts cada - 01 mesa digital, 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital 04 vias estéreo - 20 caixas de monitores de 400 watts cada - 18 amplificadores de 800 watts cada - 05 amplificadores de 100 watts cada - 01 cubo para contra baixo - 02 cubos para guitarra - 02 baterias completas - 39 microfones - 25 pedestais - 15 garras - 12 di passivo - 08 di ativo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias	60
02	46847	SOM MÉDIO PORTE - 01 mesa digital 32 canais com 16 aux - 01 aparelho de cd - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 06 amplificadores de 8,0 de potência - 08 caixas com 16 alto falantes de 18 com 1000w rms cada - 08 caixas com 16 alto falantes de 12 com 500w rms cada - 08 drive titânio 150 watts rms cada - 08 monitores 400 watts rms cada - 02 amplificadores de 3000 watts - 01 amplificador de guitarra de 200 watts - 01 amplificador de guitarra de 300 watts - 01 amplificador para baixo de 800 watts - 01 caixa para amplificador para baixo de 100 watts - 01 bateria completa - 25 microfones - 25 pedestais - 10 garras - 04 di passivo - 08 di ativo - cabo diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias	170
03	46848	SOM PEQUENO PORTE 01 mesa 24 canais, 08 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 2000 wats rms cada - 02 amplificadores com total de 8000w rms - 02 amplificadores com total de 2000w - 04 caixas alta 1000w rms cada - 04 caixas sub graves com 1600 w rms cada - 01 crossover 4 vias estéreo - 04 monitores de 400 w - 01 cubo de contra baixo - 01 cubo de guitarra - 01 bateria completa - 25 microfones - 15 pedestais - 08 di passivo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a Diária 3.3.90.39.69 – Promoção (Serviço de Sonorização, Palco e Iluminação) 46848 atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias	50
04	46849	SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL 7. 04 caixas de som processadas com tripé 8. 01 mesa de som com 12 canais 9. 02 microfones com fio 10. 01 microfone sem fio de mão 11. 01 notebook 12. cabos diversos.	Diárias	410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

05	46850	TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no Mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnico	Diárias	230
06	46851	SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: - 64 refletores par led 12 watts; - 32 acl (par 56 foco 1); -07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; -02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; - 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 mesa digital de luz 40 canais, -02 canhão seguidor - 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q30; - 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias	60
07	46852	ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE. com as especificações mínimas: -48 refletores par led 12 watts; - 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; - 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 canhão seguidor; -01 mesa digital de luz. -04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. Todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias	170
08	46853	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 refletores par 64 foco 1 -06 refletores par 64 foco 5 -06 parled 3w -08 moving heads 250 -12 canais de dimmer -01 maquina de fumaça -01 mesa de luz digital -01 ground de alumínio - filtros e cabos para funcionamento do sistema	Diárias	20
09	46854	PALCO 16X14 palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. -duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix dois andares coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00m x 4,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10	46855	PALCO 09X07 palco coberto medindo 09 x 07 metros em estrutura metálica tipo meia lua, com cobertura em lona pvc, na cor branca e zinza, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. -duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00m x 3,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	100
11	46856	PALCO 12X08 palco coberto medindo 12 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50) tipo duas aguas, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites nas laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm com altura 1,80 mts podendo ser para mais ou menos em 20%, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com laudo do corpo de bombeiros.	Diárias	100
12	46857	SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M locação com montagem e desmontagem de tablado medindo 06mx06m. montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores) - 01 console digital de 24 canais; -01 processador; -sonorização pa: -04 kit de caixa alta com alto falantes de 15, 10 e drive, 04 caixas de sub-graves, com amplificação completa; -04 monitores retornos de chão; -01 side fill equipamentos retornos de instrumento contra baixo, 01 modulo 800 com caixas 4 falantes de 12 e 15; -01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 01 set monitor; microfones diversos (sem fio, kit para bateria, voz e percussão), -10 pedestais; 10 garras; 04 direct box; 01 bateria 2 tons e estante de prato; acessórios conexões, tomadas, plugs, cabos e etc. iluminação: -01 mesa digital; 01 man power; 01 rack digital; 01 multi-cabo; 01 máquina de fumaça; 24 spot par 64 foco 5 e foco 1; --04 moving spot 575w; gelatinas em cores variadas e cabeamento completo. Conexões tomadas plugs cabos e etc. com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima	Diárias	560
13	46858	BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 caixas de guitarra, 01 sistema para contra baixo, 01 drumside, 01 keyside e uma bateria completa.	Diárias	290



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

14	46859	MICROFONE AURICULAR Com microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma MICROFONE AURICULAR conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma	Diárias	58
15	46860	PRATICÁVEL com no mínimo 2x1 metros cada peça para montagem de instrumentos dos artistas e incluso carpete para forragem.	Diárias	3.060
16	46861	SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA totalizando 3000 w de potência, distribuídos em vários pontos da avenida, acompanhado de caixas acústicas com grave, médio e agudo num total de 30 caixas, com seus respectivos pedestal e ou fixação, além de amplificação, fiação. Com montagem um dia antes do evento.(carnaval, convenções, feiras e desfile cívico-militar)	Diárias	51
17	46862	CAIXAS DE SOM Com conjunto de 02 caixas ativa e/ou passiva, com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15 full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.	Diárias	320
18	46863	SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO: Conjunto de monitoramento intra-auricular sem fio, com fones de ouvido, versão de banda de frequência ajustáveis UHF. Incluindo receptor, antena, Bodypack sem fio, transmissor sem fio, fones de ouvido com isolamento de som e fonte de alimentação com pilha.	Diárias	360
19	46864	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO : 02 Microfones sem fio tipo bastão, transmissão digital, recepção digital true diversity com pelo menos 16 canais de frequência.	Diárias	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

3.2. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação cênica e técnica, com montagem, operação e desmontagem, para atender aos eventos oficiais promovidos pelo município, a exemplo de festividades culturais, apresentações artísticas, feiras, datas comemorativas e demais ações de interesse público.

3.3. A estrutura deverá ser dimensionada conforme a natureza, o porte e a programação de cada evento.

3.4. A contratada deverá apresentar equipe técnica qualificada para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como se responsabilizar por todas as licenças, segurança, transporte, instalação e desinstalação, respeitando as normas técnicas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais exigências legais vigentes.

3.5. A definição da quantidade de equipamentos e o dimensionamento da estrutura será feito conforme cronograma de eventos fornecido pelo município, podendo haver variações conforme o porte de cada ação.

3.6. A contratação gerará Ata de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de prever as quantidades exatas a serem adquiridas devido à natureza do objeto;

3.7. Os itens a serem licitados seguem os descritivos dos cadastros atualizados da Prefeitura de Anchieta, elaborados pela Coordenação de Compras, junto às Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, devem ser observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

a) Eficiência Energética: Utilização de fontes de energia renovável ou sistema de iluminação eficiente e de baixo consumo.

b) Geração de Poluição Sonora: Cumprir padrões estipulados na Resolução nº 001/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que diz respeito a níveis aceitáveis de decibéis, ao qual o ser humano pode ser exposto por determinado período de tempo.

c) Incêndio: Aplicação das Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade; NR 23 - Proteção contra incêndios).

4.2. A empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes no Guia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

4.3. A contratação deve seguir o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Para esta contratação não haverá indicação de marcas referenciais.

Da exigência de amostra

4.5. Não serão exigidas amostras;

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não aplicável.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista se tratar de uma contratação mediante procedimento auxiliar (Sistema de Registro de Preços), onde não há uma certeza ou quantidade exata de serviços a serem contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviços

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a Autorização de Fornecimento– AF, emitido pela Coordenação de Compras em até 72 horas anteriores a realização do evento.

5.2. O equipamento deverá ser concluído/entregue até 24 horas de antecedência do evento, sendo informado na AF: nome do evento, data, horário de entrega e responsável com número de telefone;

5.3. Os serviços deverão ser prestados em qualquer local do Município de Anchieta-ES, podendo ocorrer na Sede ou nas Comunidades, nas datas previamente informados através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Coordenação de Compras, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

5.4. A empresa será responsável pelo transporte até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas propriamente da locação.

5.5. A empresa deve utilizar equipamentos, cabeamentos e materiais (inclusive passa cabo, se necessário), certificados pelos órgãos competentes (INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA, CRT), e seguir a normatização destes órgãos no serviço prestado ao município, em especial com relação aos requisitos de segurança ao usuário e de prevenção à incêndio e choques elétricos.

5.6. A contratada deve manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica, inclusive quanto às normas do Corpo de Bombeiros. O laudo do Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado após a montagem da estrutura, antes da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.7. A contratada deve proceder com a anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/ES ou CRT/ES de cada estrutura instalada, incluindo a parte elétrica.

5.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.9. É de responsabilidade da contratada o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, tais como: salários, treinamento, transporte, instalação, manutenção, materiais, despesas operacionais, peças de reposição das estruturas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Caso seja verificado equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.12. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no Contrato (ou instrumento equivalente), no Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 6.340/2023, artigos 19 a 21);

6.6. Caberá à fiscalização, dentre outras:

6.6.1. Acompanhar a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.6.3. Emitir, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção;

6.6.4. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.5. Comunicar ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas;

6.6.6. Comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Contratação

6.7. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.8. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.11. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos de forma imediata**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.8. Para o cumprimento no disposto da IN RFB 1234/2012, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

7.9. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação da despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestador de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus à contratante;

7.10. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do Contrato ou Instrumento Equivalente e do Órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.1. A Administração deverá realizar consulta para verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada exigidas no Termo de Referência;

7.13.2. A Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) como forma de identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.19. Em caso de atraso pela contratante, caberá à contratada direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou em último caso (se permitido na fonte de recurso e com justificativa plausível), por via de cheques nominais através de depósito em Agência Bancária;

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. PENALIDADES

8.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 às penalidades previstas no artigo 156, ambos da referida Lei, e demais disposições previstas neste instrumento e na Lei 14.133/2021, especialmente previstas no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei em questão, conforme disposto;

8.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.2 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.5. A sanção prevista no inciso I do item 8.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 8.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. A sanção prevista no inciso II do item 8.3, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.2 deste Termo de Referência;

8.7. A sanção prevista no inciso III do item 8.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Anchieta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.8. A sanção prevista no inciso IV do item 8.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.3.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.9. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.3 deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

8.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 8.3;

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.12. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

8.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

8.14.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na seguinte forma:

8.16.1. MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

8.16.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

8.17. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Do Fornecimento do Produto

9.2. A Prestação dos Serviços será de acordo com a demanda das Unidades Requisitantes.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, será exigido da licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- a) Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de característica semelhante ao objeto deste termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, timbrado(s) da empresa ou órgão tomador do serviço, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas.
- b) Para os itens **Som Grande Porte com Fly, Som Médio Porte, Torre de Delay, Sistema de Iluminação de Grande Porte, Iluminação de Médio Porte, Palco 16x14, Palco 09x07, Palco 12x08, Som com Tablado e luz Pequeno Porte 06x06M, Sistema de Som para Avenida:**

Comprovação mediante apresentação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região da sede da empresa, de que a licitante **possui** em seu quadro, **profissional técnico responsável** de nível superior ou técnico **devidamente reconhecido pelo CREA/CRT** mediante apresentação de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) para execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste termo de referência.

- c) Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico

O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado mediante apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou declaração de contratação futura, a ser efetivada antes do início da execução contratual.

9.3.1. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnica da licitante, são:

- a) Para os itens Som Grande Porte com Fly, Som Médio Porte, Torre de Delay e Sistema de Som para Avenida -**
Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01 (um) atestado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

certidão referente a montagem e desmontagem de camarins provisórios para eventos.

b) Para os itens Sistema de Iluminação de Grande Porte e Iluminação de Médio Porte - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura de iluminação para eventos.

c) Para os itens Palco 16x14, Palco 09x07 e Palco 12x08- Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura de palco.

d) Para o item Som com Tablado e luz Pequeno Porte 06x06M - Comprovação de que a licitante e seu profissional técnico responsável sejam detentores de no mínimo 01(um) atestado ou certidão referente a montagem e desmontagem de estrutura para eventos OU montagem e desmontagem de sonorização para eventos OU montagem e desmontagem de iluminação para eventos OU montagem e desmontagem de palco para eventos.

9.3.2. Não serão exigidos os requisitos da alínea “b” do item 9.3. (qualificação técnica) para os itens Som Pequeno Porte, Sonorização em Sistema Convencional, Iluminação de Pequeno Porte, Backline Extra, Microfone Auricular, Praticável, Caixas de Som, Sistema de Monitoração sem fio e Locação de Microfone sem fio.

9.3.3. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio da Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de contratação futura conforme o caso.

9.3.4. O Contrato de Prestação de Serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.

9.3.5. O profissional indicado pelo licitante deverá acompanhar a execução dos serviços admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste instrumento.

9.3.6. Caso a empresa licitante vencedora seja sediada em outro estado, deverá apresentar, **PARA FINS DE 1º EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, o respectivo “visto” no CREA-ES ou CRT-ES, em conformidade com a Resolução 413/97 do CONFEA, para o fiscal de contrato.

9.3.7. A capacidade técnica operacional e profissional visa comprovar que a empresa tem aptidão para executar de forma satisfatória encargos complexos e difíceis, mediante a demonstração da experiência anterior da empresa na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis.

Dos parâmetros da licitação:

9.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não

9.4.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

9.4.1.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é mais adequada para o tipo de contratação pretendida e tem base legal no Decreto Municipal nº 6.396, de 18 de maio de 2023, que em seu artigo 3º diz:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9.4.1.2. No caso em questão, não é possível mensurar, de forma precisa, quantos eventos serão realizados, quantos necessitarão dos serviços e a quantidade de dias para atender às demandas das Unidades Requiritantes.

9.4.1.3. Igualmente, a contratação se torna mais conveniente por ser uma aquisição com previsão de entregas parceladas.

9.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Art. 37 A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

9.6. Caso algum item da licitação ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 e, considerando que o material é de natureza divisível, dever-se-á adotar as prerrogativas do art. 39 da Lei 1.315/2018:

Art. 39 Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e, desde que não haja prejuízo para o conjunto do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.6.1. O Percentual para aplicação do art. 39 da Lei Municipal n.º 1.315/2018 deve ser o máximo previsto em lei.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme valores unitários apostos no item 1.2. deste instrumento, valores estes compatíveis com os valores de mercado, estabelecidos através de pesquisa de preços realizada pela Coordenação de Compras, e expressos no Mapa Comparativo;

10.2. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.3. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

10.4. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE REQUISITANTE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)	23.695.0028.2.071	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0001
Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico (GMCPH)	13.392.0036.2.263	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0001
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAA).	20.605.0026.2.051	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0001
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM)	18.541.0025.2.044	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0001
Secretaria Municipal de Educação (SEME)	12.361.0016.2.139	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0002 1.500.0025.0000
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude (SEMEJ)	27.812.0034.2.099	3.3.90.39.69	1.500.0000.9999 1.720.0000.0001

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços deverão já estar inclusas todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Apêndice I do Anexo II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - Nº 087/2025
(PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.630/2025)

1. JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO

1.1. Para esta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar simplificado, tendo em vista não se vislumbrar alternativas viáveis para atender a demanda em questão. Este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais entende que a única solução viável é a eventual empresa especializada para prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação para atender eventos do município, através de Sistema de Registro de Preços, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas mencionadas, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital.

1.2. Portanto, justifica-se a utilização de apenas os elementos constantes neste ETP simplificado, conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme Protocolo Digital nº 18630/2025, tem como objetivo o atendimento à demanda de estruturas para atender aos eventos do município (serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - GMCPH, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Educação - SEME, Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude - SEMEJ, conforme justificativas apresentadas por cada Unidade Requisitante em seus DFDs, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

2.1.1. SETUR:

“A presente contratação se faz necessária para garantir a infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos pelo município, tais eventos têm como objetivo promover lazer, cultura, turismo, valorização da identidade local e fortalecimento da economia criativa. Para o êxito desses eventos, é indispensável a contratação de serviços especializados de montagem de palco, sonorização, iluminação, além de demais estruturas complementares que atendam às exigências de segurança e qualidade. A ausência dessa estrutura comprometeria significativamente a realização dos eventos.

Cabe destacar que a prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para execução destes serviços, tornando imprescindível a contratação de empresa do ramo, com experiência comprovada e capacidade de atendimento às demandas conforme especificações técnicas e cronograma dos eventos.

Devido a ampla programação de eventos no município de Anchieta, nos quais a Prefeitura tem papel fundamental, tendo em vista a realização do seu Calendário Oficial de Eventos turísticos, culturais e esportivos e além de atender os pedidos das comunidades com demanda efetivada ao longo de todo o ano.

Considerando a importância dos eventos no município, vislumbra-se a necessidade da municipalidade vir a ofertá-los de forma bem-sucedida, com estrutura adequada e de qualidade. São alguns eventos de destaque: Festa Nacional São José de Anchieta (turismo religioso), Forro Bobo, Iriri Vinhos e Abraços, Botecando Iriri, Iriri Bier Festival, Festival de Frutos do Mar de Iriri e Festival da Moqueca Capixaba em Castelhanos (turismo gastronômico e de praias), UBLUES em Ubú (turismo gastronômico e de praias), Carnaval (turismo de praias e de consumo), Festa da Imigração Italiana em Alto Pongal (turismo cultural gastronômico e de montanha), Festa de São Pedro (festa dos pescadores), Caminhada Passos de Anchieta (turismo de aventura e religioso), etc... Além da realização de feiras, seminários, fóruns, dentre outros.

Todos estes eventos contribuem, de forma significativa, no fomento ao turismo e à economia local, haja vista que as diversas vertentes turísticas (cultural, religiosa, praias, montanhas, gastronômica e ecológico) existentes no município são



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

apresentadas aos turistas, visitantes e população local, motivando-os a voltar, a permanecer mais tempo ou indicar o município a amigos e parentes. A maioria dos eventos são realizados em locais abertos (praças, campos de futebol, praias, ruas etc) com shows de artistas e musicais que necessitam de estrutura adequada para suas apresentações nos eventos.”

2.1.2. GMCPH:

“A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação é necessária para garantir a infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo município. Tais serviços são essenciais para assegurar a qualidade das apresentações artísticas e culturais, bem como a segurança de artistas, equipes técnicas e do público. A utilização de equipamentos profissionais, operados por mão de obra qualificada, possibilita o atendimento aos padrões técnicos exigidos, evitando riscos operacionais e preservando a integridade dos participantes.

Considerando que o município realiza eventos de diferentes portes e formatos — muitos deles de grande relevância cultural, turística e social —, a contratação garante a padronização da qualidade técnica, o cumprimento de cronogramas e a otimização de recursos, além de contribuir para a valorização dos artistas e para a experiência positiva do público.

Além disso, a terceirização deste serviço é justificada pela necessidade de equipamentos específicos e equipe treinada, evitando custos de aquisição e manutenção de estruturas e sistemas de som e iluminação de alto valor, cuja utilização ocorre de forma eventual.

Assim, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida imprescindível para a viabilização e o pleno êxito dos eventos municipais, atendendo ao interesse público e fortalecendo as ações culturais e festivas que compõem o calendário oficial do município.”

2.1.3. SEMAA:

“A Secretaria de Agricultura e Abastecimento necessita dos itens solicitados para garantir a realização de eventos e feiras que acontecerão no decorrer do período



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

de contratação, como: Seminários, Fóruns, Dias de Campo, Capacitações, Feiras, entre outros.”

2.1.4. SEMAM:

“A realização de eventos ambientais, como feiras de Meio Ambiente, tem um papel fundamental na promoção da educação ambiental, na conscientização da população e no incentivo à participação coletiva em ações sustentáveis. Para garantir a adequada estruturação dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação, que proporcionarão conforto, segurança, acessibilidade e organização aos participantes e organizadores”.

2.1.5. SEME:

“A presente demanda para a contratação faz-se necessária visto para garantir estrutura técnica para realização de diversos eventos desta secretaria, como festas das escolas (juninas, dia do estudante, dia das crianças), feiras, seminários, reuniões, desfile escolar de 7 de setembro, entre outros. Para êxito destes eventos, é indispensável a contratação dessas estruturas, onde a ausência dessas comprometeria significativamente a realização desses eventos. Aliado a isto, vale destacar que esta secretaria não dispõe de equipamentos próprios tampouco de equipe técnica especializada para execução desses serviços, o que torna imprescindível a contratação.”

2.1.6. SEMEJ:

“Serviço de locação de diárias de PALCO E SONORIZAÇÃO.

Todos os anos a Secretaria de Esportes e Juventude, promove e apoia vários eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Beach Soccer, além de torneios de volei de praia, futevolei, beach tennis, corrida de rua, ciclismo, apresentações de ginástica rítmica, futsal, capoeira, jiu jitsu, entre outras modalidades, em várias categorias, desde as categorias de base até adulto, nos gêneros masculino e feminino, bem como atender as solicitações das comunidades, que muitas das vezes nos solicitam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

sonorização para realizações de seus torneios comunitários. Assim sendo, necessário o serviço de sonorização e palco, nas aberturas dos eventos, nas finais e durante as cerimônias de premiação, dos eventos que sempre são realizados em nossa Municipalidade.”

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação se alinha ao Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta/ES, instituído através do Decreto Municipal 6.669, de 16 de junho de 2025, e não tem vinculação ou dependência com outros objetos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações dos produtos a serem fornecidos, tendo como base os Documentos de Formalização de Demanda - DFD's encaminhados pelas Unidades Requisitantes (SETUR, GMCPH, SEMAA, SEMAM, SEME, SEMEJ), anexados ao Protocolo Digital nº 18630/2025, são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	46846	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 mesa digital 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital com controle via wireless - 01 aparelho de cd - 01 aparelho de md - 32 amplificadores de 2500 watts rms cada - 16 amplificadores de 5000 watts rms cada - 32 caixas line array 1000 watts cada - 32 caixas dub grave 1000 watts cada - 01 mesa digital, 48 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital - 01 crossover digital 04 vias estéreo - 20 caixas de monitores de 400 watts cada - 18 amplificadores de 800 watts cada - 05 amplificadores de 100 watts cada - 01 cubo para contra baixo - 02 cubos para guitarra - 02 baterias completas - 39 microfones - 25 pedestais - 15 garras - 12 di passivo - 08 di ativo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

02	46847	SOM MÉDIO PORTE - 01 mesa digital 32 canais com 16 aux - 01 aparelho de cd - 02 amplificadores de 8,0 de potência - 02 amplificadores de 8,0 de potência -06 amplificadores de 8,0 de potência - 08 caixas com 16 alto falantes de 18 com 1000w rms cada - 08 caixas com 16 alto falantes de 12 com 500w rms cada - 08 drive titanio 150 watts rms cada - 08 monitores 400 wattts rms cada- 02 amplificadores de 3000 watts - 01 amplificador de guitarra de 200 watts - 01 amplificador de guitarra de 300 watts - 01 amplificador para baixo de 800 watts - 01 caixa para amplificador para baixo de 100 watts - 01 bateria completa - 25 microfones – 25 pedestais - 10 garras - 04 di passivo - 08 di ativo -cabo diversos. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias
03	46848	SOM PEQUENO PORTE 01 mesa 24 canais, 08 aux - 01 Notebook - 02 amplificadores de 2000 wats rms cada - 02 amplificadores com total de 8000w rms - 02 amplificadores com total de 2000w - 04 caixas alta 1000w rms cada - 04 caixas sub graves com 1600 w rms cada - 01 crossover 4 vias estéreo - 04 monitores de 400 w - 01 cubo de contra baixo - 01 cubo de guitarra - 01 bateria completa - 25 microfones - 15 pedestais - 08 di passivo - cabos diversos. obs: fica o licitante obrigado a Diária 3.3.90.39.69 – Promoção (Serviço de Sonorização, Palco e Iluminação) 46848 atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário.	Diárias
04	46849	SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL 13. 04 caixas de som processadas com tripé 14. 01 mesa de som com 12 canais 15. 02 microfones com fio 16. 01 microfone sem fio de mão 17. 01 notebook 18. cabos diversos.	Diárias
05	46850	TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no Mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnico	Diárias
06	46851	SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: - 64 refletores par led 12 watts; - 32 acl (par 56 foco 1); -07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; -02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; - 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; -01 mesa digital de luz 40 canais, -02 canhão seguidor - 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q30; - 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

07	46852	ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE. com as especificações mínimas: -48 refletores par led 12 watts; - 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; - 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; - 01 canhão seguidor; -01 mesa digital de luz. -04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. Todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. obs: fica o licitante obrigado a atender o rider técnico da banda/artista quando se fizer necessário	Diárias
08	46853	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 refletores par 64 foco 1 -06 refletores par 64 foco 5 -06 parled 3w -08 moving heads 250 -12 canais de dimmer -01 maquina de fumaça -01 mesa de luz digital -01 ground de alumínio - filtros e cabos para funcionamento do sistema	
09	46854	PALCO 16X14 palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. -duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix dois andares coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00m x 4,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias
10	46855	PALCO 09X07 palco coberto medindo 09 x 07 metros em estrutura metálica tipo meia lua, com cobertura em lona pvc, na cor branca e zinza, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. -duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, uma house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00m x 3,00m com piso de até 25m do chão. Laudo do corpo de bombeiros.	Diárias
11	46856	PALCO 12X08 palco coberto medindo 12 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50) tipo duas águas, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites nas laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm com altura 1,80 mts podendo ser para mais ou menos em 20%, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com laudo do corpo de bombeiros.	Diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

12	46857	SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M locação com montagem e desmontagem de tablado medindo 06mx06m. montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores) - 01 console digital de 24 canais; -01 processador; -sonorização pa: -04 kit de caixa alta com alto falantes de 15, 10 e drive, 04 caixas de sub-graves, com amplificação completa; -04 monitores retornos de chão; -01 side fill equipamentos retornos de instrumento contra baixo, 01 modulo 800 com caixas 4 falantes de 12 e 15; -01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 01 set monitor; microfones diversos (sem fio, kit para bateria, voz e percussão), - 10 pedestais; 10 garras; 04 direct box; 01 bateria 2 tons e estante de prato; acessórios conexões, tomadas, plugs, cabos e etc. iluminação: -01 mesa digital; 01 man power; 01 rack digital; 01 multi-cabo; 01 máquina de fumaça; 24 spot par 64 foco 5 e foco 1; --04 moving spot 575w; gelatinas em cores variadas e cabeamento completo. Conexões tomadas plugs cabos e etc. com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima	Diárias
13	46858	BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 caixas de guitarra, 01 sistema para contra baixo, 01 drumside, 01 keyside e uma bateria completa.	Diárias
14	46859	MICROFONE AURICULAR Com microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma MICROFONE AURICULAR conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omnidirecional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do préamplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (préamp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma	Diárias
15	46860	PRATICÁVEL com no mínimo 2x1 metros cada peça para montagem de instrumentos dos artistas e incluso carpete para forragem.	Diárias
16	46861	SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA totalizando 3000 w de potência, distribuídos em vários pontos da avenida, acompanhado de caixas acústicas com grave, médio e agudo num total de 30 caixas, com seus respectivos pedestal e ou fixação, além de amplificação, fiação. Com montagem um dia antes do evento.(carnaval, convenções, feiras e desfile cívico-militar)	Diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

17	46862	CAIXAS DE SOM Com conjunto de 02 caixas ativa e/ou passiva, com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15 full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.	Diárias
18	46863	SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO: Conjunto de monitoramento intra-auricular sem fio, com fones de ouvido, versão de banda de frequência ajustáveis UHF. Incluindo receptor, antena, Bodypack sem fio, transmissor sem fio, fones de ouvido com isolamento de som e fonte de alimentação com pilha.	Diárias
19	46864	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO : 02 Microfones sem fio tipo bastão, transmissão digital, recepção digital true diversity com pelo menos 16 canais de frequência.	Diárias

4.2. A Empresa vencedora do certame deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência - TR, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, bem como, atendendo as demais normativas, que couber.

4.3. Cabe às Unidades Requisitantes encaminharem as informações referentes à documentação que será exigida da empresa vencedora do certame, bem como demais informações que devam constar no Termo de Referência.

4.4. Em relação à exigência da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional técnico registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), o Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais (NPCG) entende que tal exigência não é necessária para os itens: sonorização em sistema convencional, microfone auricular, praticável, caixa de som, sistema de monitoração sem fio, locação de microfone sem fio. Portanto, as unidades requisitantes devem analisar cuidadosamente a recomendação do NPCG ao enviar as qualificações técnicas para a elaboração do Termo de Referência (TR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. O tipo de serviço e os materiais utilizados no serviço são considerados comuns, utilizados usualmente no mercado.

5.2. Este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais entende que a melhor solução para essa demanda é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem, instalação, e operação de estrutura de som, palco e iluminação, através de Sistema de Registro de Preços, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas mencionadas, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital.

5.3. Esta decisão está fundamentada em uma análise de viabilidade técnica e econômica, levando em consideração diversos fatores operacionais e logísticos que inviabilizam a aquisição desses itens. A compra dos referidos equipamentos implicaria em custos adicionais significativos, não apenas com a aquisição em si, mas também com toda a estrutura necessária para seu uso e conservação. Entre os principais entraves, destacam-se a necessidade de contratação de mão de obra especializada para operação e manutenção dos equipamentos, a disponibilidade de veículos apropriados para o transporte dos mesmos até os locais de realização dos eventos, bem como a destinação de um espaço físico adequado para armazenamento seguro e organizado dos itens.

Além disso, é importante considerar a exigência de manutenção contínua desses equipamentos, o que gera despesas recorrentes e demanda técnica especializada, a fim de garantir seu pleno funcionamento. Soma-se a isso a necessidade frequente de reposição de itens danificados, desgastados pelo uso ou obsoletos, o que também representa um impacto orçamentário relevante.

Outro aspecto que reforça a inviabilidade da aquisição é a possibilidade de coincidência de datas entre dois ou mais eventos dentro do cronograma municipal. Nesses casos, haveria a necessidade de duplicar ou até triplicar a quantidade de equipamentos disponíveis, a fim de atender simultaneamente às diferentes demandas. Essa duplicidade exigiria um investimento ainda maior e traria muitos desafios logísticos.

Adicionalmente, há sempre o risco de algum equipamento essencial apresentar falhas técnicas ou estar inoperante no momento de sua utilização, o que comprometeria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

diretamente a realização dos eventos programados, podendo ocasionar transtornos à organização e ao público.

Diante de todos esses fatores, conclui-se que a aquisição dos equipamentos, acarretaria em maiores custos, riscos operacionais e complexidade na gestão dos recursos, sendo, portanto, uma medida desaconselhável no contexto atual.

5.4. Na contratação de empresa para prestação do referido serviço, usualmente a responsabilidade pelo transporte, instalação, desinstalação, mão de obra, manutenção e demais ações e custos necessários é da contratada.

5.5. Aliado a isso, a Prefeitura de Anchieta vem usualmente utilizando essa solução nos últimos anos e esse tipo de serviço tem atendido as necessidades da administração apresentando eficiência e eficácia nas contratações.

5.6. Dessa forma, considerando-se a viabilidade técnica, aliada à eficiência e à eficácia demonstradas nas contratações anteriores, bem como todas as informações já expostas neste documento, entende-se que não se faz necessária a elaboração de um estudo mais aprofundado sobre a viabilidade econômica de alternativas à presente solução. Isso se deve, sobretudo, à inexistência de outras opções tecnicamente e financeiramente viáveis, dentro da realidade orçamentária e estrutural atual do Município de Anchieta. Diante dos argumentos expostos e da experiência prática já consolidada, conclui-se que a continuidade do modelo atualmente utilizado pela municipalidade representa a opção mais adequada para o momento.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades apresentadas levou em consideração as seguintes informações, enviadas à este núcleo:

- DFDs - Documentos de Formalização da Demanda - emitidos pelas Unidades Requisitantes (SETUR, GMCPH, SEMAA, SEMAM, SEME e SEMEJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNID. MED.	SETUR MÍN. MÁX.	GMCPH MÍN. MÁX.	SEMAA MÍN. MÁX.	SEMAM MÍN. MÁX.	SEME MÍN. MÁX.	SEMEJ MÍN. MÁX.	TOTAL MÁX.
01	46846	SOM GRANDE PORTE COM FLY	Dia	25 40	10 20	-	-	-	-	60
02	46847	SOM MÉDIO PORTE	Dia	35 100	10 20	05 10	-	05 10	10 30	170
03	46848	SOM PEQUENO PORTE	Dia	-	-	10 20	-	-	02 30	50
04	46849	SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL	Dia	60 200	20 60	10 20	01 10	05 20	10 100	410
05	46850	TORRE DE DELAY	Dia	80 150	20 40	-	-	-	10 40	230
06	46851	SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE	Dia	20 40	10 20	-	-	-	-	60
07	46852	ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE	Dia	35 100	10 20	05 10	-	05 10	10 30	170
08	46853	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Dia	-	-	10 20	-	-	-	20
09	46854	PALCO 16X14	Dia	10 20	10 20	-	-	-	-	40
10	46855	PALCO 09X07	Dia	10 25	10 25	-	01 10	05 10	10 30	100
11	46856	PALCO 12X08	Dia	30 40	20 40	05 10	01 10	-	-	100
12	46857	SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M	Dia	150 400	50 100	05 10	01 10	02 10	10 30	560
13	46858	BACKLINE EXTRA	Dia	90 150	50 100	-	-	-	10 40	290
14	46859	MICROFONE AURICULAR	Dia	10 20	10 20	-	01 10	-	01 08	58
15	46860	PRATICÁVEL	Dia	250 2000	200 1000	-	-	-	10 60	3.060
16	46861	SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA	Dia	10 40	05 10	-	-	0 01	-	51
17	46862	CAIXAS DE SOM	Dia	50 200	50 100	-	-	-	05 20	320
18	46863	SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO	Dia	60 160	60 160	-	-	-	10 40	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

19	46864	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO	Dia	70 160	70 160	-	01 10	-	10 40	370
----	-------	------------------------------	-----	-----------	-----------	---	----------	---	----------	------------

6.2. Observações acerca dos quantitativos apresentados:

6.2.1. Este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais, ressalta ainda a importância do planejamento nas aquisições e serviços pretendidos pela Administração Pública, a fim de alcançar a eficiência e economicidade vantajosa do SRP.

6.2.2. Nesse sentido, uma das principais situações de aplicação do Sistema de Registro de Preços se dá quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Entretanto, tal condição não deve justificar a falta de planejamento quando do levantamento de suas reais necessidades das aquisições.

6.2.3. Sendo assim, devem as Unidades Requisitantes se atentarem à razoabilidade em relação ao quantitativo dos pedidos, de forma a serem requeridas quantidades segundo as estimativas de consumo e utilização, baseados em memórias de cálculo, evitando assim, tanto o excesso como a carência dos itens solicitados.

6.2.4. Números distorcidos da realidade na contratação podem gerar atas de registro de preços de valores extremamente vultuosos, que resultam em críticas, ao mesmo tempo que afastam possíveis fornecedores de menor porte financeiro. Bem como, em processos futuros, não geram economia de escala, uma vez que os fornecedores podem passar a acreditar que as quantidades presentes na Ata de Registro de Preços são desconexas da realidade.

6.2.5. Ressalta-se ainda que uma das prerrogativas da nova Lei de Licitações é o planejamento, mesmo se tratando de ata de registro de preços:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

(...)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

6.2.6. Diante do acima exposto, orientamos que as Unidades Requiritantes se atentem à razoabilidade em relação ao quantitativo dos pedidos, de forma a serem requeridas quantidades segundo as estimativas de consumo e utilização, baseados em memórias de cálculo, evitando assim, tanto o excesso como a carência dos itens solicitados.

6.2.7. **Ressaltamos que o Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais não possui autonomia para alterar nenhum quantitativo solicitado nas contratações, cabendo Unidades Requiritantes a responsabilidade pela quantidade demandada.**

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Para a composição da estimativa de preços foram utilizados os valores unitários da ARP's 004/2024, 005/2024 e 006/2024, vigente, da própria Prefeitura Municipal de Anchieta.

7.2. Os valores abaixo são somente uma estimativa e as quantidades se baseiam nos DFD's encaminhados pelas unidades requiritantes.

7.3. Caberá à Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado para ser utilizado como base na licitação.

7.4. Os licitantes devem se basear nos valores que constarão em Edital no Modelo da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNID. MED.	QUANT. MÁX.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	46846	SOM GRANDE PORTE COM FLY	DIA	60	5.107,97	306.478,20
02	46847	SOM MÉDIO PORTE	DIA	170	4.935,32	839.004,40
03	46848	SOM PEQUENO PORTE	DIA	50	2.789,20	139.460,00
04	46849	SONORIZAÇÃO EM SISTEMA CONVENCIONAL	DIA	410	1.421,70	582.897,00
05	46850	TORRE DE DELAY	DIA	230	1.785,66	410.701,80
06	46851	SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE	DIA	60	4.607,30	276.438,00
07	46852	ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE	DIA	170	3.926,60	667.522,00
08	46853	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIA	20	2.569,85	51.397,00
09	46854	PALCO 16X14	DIA	40	5.000,36	200.014,40
10	46855	PALCO 09X07	DIA	100	3.629,44	362.944,00
11	46856	PALCO 12X08	DIA	100	3.893,48	389.348,00
12	46857	SOM COM TABLADO E LUZ PEQUENO PORTE 06M X 06M	DIA	560	3.688,99	2.065.834,40
13	46858	BACKLINE EXTRA	DIA	290	2.499,86	724.959,40
14	46859	MICROFONE AURICULAR	DIA	58	979,49	56.810,42
15	46860	PRATICÁVEL	DIA	3.060	98,60	301.716,00
16	46861	SISTEMA DE SOM PARA AVENIDA	DIA	51	5.161,29	263.225,79
17	46862	CAIXAS DE SOM	DIA	320	2.449,00	783.680,00
18	46863	SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO	DIA	360	300,00	108.000,00
19	46864	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO	DIA	370	1.175,08	434.779,60
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						8.965.210,41

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os produtos foram alocados em itens distintos, já atendendo, portanto, ao parcelamento do objeto.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em virtude dos aspectos explicitados nos itens deste documento, declaramos a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Preliminar, desde que atendidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

considerações realizadas neste instrumento e desde que haja disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Apêndice II do Anexo II

MAPA DE RISCOS
(REFERÊNCIA: ETP SIMPLIFICADO Nº 087/2025)

Protocolo Digital: 18.630/2025

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação para atender eventos do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RISCO 01	
Falta de Planejamento, com quantitativos além da real necessidade das Unidades Requisitantes.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Possível Penalização dos Órgãos de Controle; Competitividade frustrada, inibindo possíveis fornecedores de pequeno porte; Falsa expectativa de contratação dos fornecedores; Ausência de economia de escala em contratações futuras; Processos de indenização por parte dos fornecedores.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade requisitante, com memórias de cálculos e demais documentos de base para as estimativas de quantidade.	Unidades Requisitantes
Ação de Contingência	Responsável
1. Revisão de quantitativos.	Unidades Requisitantes

RISCO 02	
Licitação Deserta - Processo licitatório sem empresas interessadas.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Realização de novo processo licitatório, adiando a aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações dos itens exigidos de acordo com as práticas do mercado;	Unidades Requisitantes
1. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado; 2. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Setor de Compras
1. Ampla divulgação do certame.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

1. Repetição do Certame	Pregoeiro
-------------------------	-----------

RISCO 03	
Licitação Fracassada – Licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Realização de novo processo licitatório, adiando a aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
19. Especificações dos itens atualizadas e de acordo com as práticas do mercado.	Unidades Requisitantes
1. Pesquisar no mercado a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 20. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
1. Repetição do Certame	Pregoeiro

RISCO 04	
Impugnações, recursos e ações judiciais	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.	Unidades Requisitantes
1. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Unidades Requisitantes / NPCG
Ação de Contingência	Responsável
1. Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Procuradoria Geral do Município
1. Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico Municipal.	Pregoeiro

RISCO 05	
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Prejuízo ao atendimento das necessidades das secretarias demandantes.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Rescisão contratual.	Fiscal / Gestor do contrato
1. Convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.	Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

RISCO 06	
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
DANO	
Atraso na aquisição do objeto.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificações pertinentes à contratada.	Fiscal / Gestor do contrato

RISCO 07	
Empresa vencedora não cumpre com a entrega.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
DANO	
Não recebimento do objeto licitado.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Não há.	Não há
Ação de Contingência	Responsável
1. Convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.	Pregoeiro
1. Abertura de nova licitação.	Unidades Requisitantes

RISCO 08 - Reputação institucional	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta
DANO	
Descrição: Questionamentos públicos ou jurídicos sobre as quantidades e valores previstos na contratação, com consequente abalo na reputação da instituição	
Ação de Tratamento/Mitigação	Responsável
1. Razoabilidade em relação aos quantitativos demandados baseados na realidade de consumo, a fim de não gerar ARP's com valores extremamente vultuosos.	Órgão demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO III

(Protocolo Digital nº 18.630/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
endereço completo _____, neste ato representado por
_____ (nome completo), nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação (nº e órgão
emissor) _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação nº _____, órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Anchieta.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO IV

(Protocolo Digital nº 18.630/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Anchieta, com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.142.694/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Leonardo Antônio Abrantes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro _____, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr(a). _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo nº 18.630/2025, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.396/2023, em conformidade com as previsões a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de montagem de palco, sonorização e iluminação para atender eventos do município, com cota reservada para ME/EPP e Equiparadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo nº 18.630/2025 e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

2.4. O Município de Anchieta deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

2.5. Caso algum participante do certame manifeste, no dia da sessão, ser incluído no cadastro de reserva, este deverá constar como Anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);

3.2. Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico (GMCPH);

3.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAA);

3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM);

3.5. Secretaria Municipal de Educação (SEME);

3.6. Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude (SEMEJ);

3.7. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 4.1.

4.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- I. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento Autorização de Fornecimento, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, no quantitativo máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.3.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3.4. O registro a que se refere o item 6.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Anchieta e no PNCP.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.410.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.396/2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 6.396/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 6.396/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 6.396/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviços

12.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a Autorização de Fornecimento– AF, emitido pela Coordenação de Compras em até 72 horas anteriores a realização do evento.

12.2. O equipamento deverá ser concluído/entregue até 24 horas de antecedência do evento, sendo informado na AF: nome do evento, data, horário de entrega e responsável com número de telefone;

12.3. Os serviços deverão ser prestados em qualquer local do Município de Anchieta-ES, podendo ocorrer na Sede ou nas Comunidades, nas datas previamente informados através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Coordenação de Compras, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

12.4. A empresa será responsável pelo transporte até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas propriamente da locação.

12.5. A empresa deve utilizar equipamentos, cabeamentos e materiais (inclusive passa cabo, se necessário), certificados pelos órgãos competentes (INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA, CRT), e seguir a normatização destes órgãos no serviço prestado ao município, em especial com relação aos requisitos de segurança ao usuário e de prevenção à incêndio e choques elétricos.

12.6. A contratada deve manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica, inclusive quanto às normas do Corpo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Bombeiros. O laudo do Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado após a montagem da estrutura, antes da realização do evento.

12.7. A contratada deve proceder com a anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/ES ou CRT/ES de cada estrutura instalada, incluindo a parte elétrica.

12.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.9. É de responsabilidade da contratada o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, tais como: salários, treinamento, transporte, instalação, manutenção, materiais, despesas operacionais, peças de reposição das estruturas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “7” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “6” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

15.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Anchieta, ____ de _____ de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Apêndice I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva (se existir)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO I da Ata de Registro de Preços Nº XX/2025

ITEM XX				
Item	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XXXX